

## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE LOJA VIRTUAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.637.835/0001-07, estabelecida a Av. Antônio Augusto Paes, 4165 – Vila Paes, CEP 15500-112, Votuporanga / SP, doravante denominada **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Desenvolvimento de loja virtual:

- Desenvolvimento de layout das telas que compõem a loja virtual;
- Desenvolvimento da modelagem de banco de dados que compõem a loja virtual;
- Desenvolvimento da programação da loja virtual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Realizar o desenvolvimento da loja virtual, objeto do presente instrumento;

Realizar a instalação/implantação da loja virtual, objeto do presente instrumento;

Realizar o treinamento dos indivíduos/usuários indicados pelo **CONTRATANTE** que irão utilizar a loja virtual, através de telefone e suporte online, e-mail, acesso remoto ou chat;

Promover a reciclagem dos indivíduos/usuários, na hipótese do **CONTRATANTE** adquirir versões mais atualizadas da loja virtual;

Promover as devidas correções no que concerne às falhas e/ou impropriedades da loja virtual, bem como atualizar o mesmo, por razão de erro não detectado anteriormente;

Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE**, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente a loja virtual, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília);

Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações do **CONTRATANTE** e seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Remunerar o **CONTRATADO**, nos termos descritos na Cláusula Quinta (Pagamento);

Utilizar a loja virtual de acordo com suas finalidades e exigências técnicas;

Responsabilizar-se legalmente pelos dados e informações armazenados na loja virtual;

Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que eventualmente venha a ser cometida com a utilização da loja virtual;

Disponibilizar os dados e informações necessárias como textos, fotos, logos, desenhos, esboços e qualquer outro material para o desenvolvimento da loja virtual.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA

Fica estipulado ao **CONTRATADO** o prazo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias para a entrega e conclusão da loja virtual, integralmente conforme descrição na Cláusula Primeira (Objeto) ao **CONTRATANTE** a contar a partir da data de assinatura deste Instrumento e do envio dos dados, informações e materiais necessários.

Após a entrega da loja virtual o **CONTRATANTE** deverá solicitar ao **CONTRATADO** suas devidas correções em um relatório único por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias, onde as mesmas serão efetuadas pelo **CONTRATADO** em um prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Caso o **CONTRATANTE** não envie ao **CONTRATADO** relatório de correções no prazo estabelecido, o serviço será dado como concluído.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

O valor total do serviço, conforme proposta apresentada pelo **CONTRATADO** é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) reais, pago \_\_\_\_\_, através de BOLETO BANCÁRIO a ser emitido pelo **CONTRATADO** e devidamente enviado ao **CONTRATANTE** através de seu endereço de correio eletrônico (e-mail).

Obriga-se ainda o CONTRATANTE a pagar mensalmente ao CONTRATADO o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) reais, referente a hospedagem, suporte e manutenção da loja virtual.

Em caso de atraso no pagamento das parcelas ou mensalidades do CONTRATANTE incorrerá em multa de 10%, sem prejuízo de atualização monetária e juros de 1% ao mês, tudo na forma da lei. Se o atraso for superior a 3 meses será feita solicitação de inclusão do CONTRATANTE em listas públicas de devedores;

Os valores previstos neste instrumento em forma de mensalidade serão reajustados anualmente, conforme a variação do IGP-M (FGV), ou em caso de sua extinção, pelo índice que vier a substituí-lo.

As notas fiscais relacionadas ao desenvolvimento da loja virtual e mensalidades, serão enviadas ao CONTRATANTE através de seu endereço de correio eletrônico (e-mail).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO:**

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, todavia seu início é condicionado à assinatura deste e sua resolução dar-se-á com o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas por ambas as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO, DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO:**

Caso o **CONTRATANTE** venha a rescindir, desistir ou cancelar o serviço contratado objeto do presente instrumento após o início da prestação do serviço e do seu desenvolvimento, o **CONTRATANTE** terá que pagar ao **CONTRATADO** multa de 50% do valor total do contrato.

O presente instrumento poderá ainda ser rescindido por solicitação do **CONTRATANTE**, sem custas ou multas, desde que o pagamento integral do objeto deste instrumento esteja quitado e suas mensalidades em dia.

No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias no pagamento da mensalidade do serviço de hospedagem, suporte e manutenção este contrato poderá ser rescindido e o serviço cancelado pelo **CONTRATADO** sem qualquer aviso prévio e os arquivos da loja virtual deletados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Caso o **CONTRATADO**, por qualquer motivo, deixe de atuar na área de informática, ou de prestar os serviços relativos a loja virtual em questão, serão indicados novos representantes para que possam continuar o serviço, assegurando ao **CONTRATANTE** a continuidade na prestação de serviços técnicos relativos ao adequado funcionamento da loja virtual.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Cidade de Votuporanga – São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

Votuporanga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CONTRATADO)

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:  
RG